



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 82/2011

DATA: 24/08/2011

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Civil. Competência Legislativa. Impossibilidade.

RELATÓRIO:

A presente proposta, proveniente deste Poder Legislativo, dispõe sobre a coleta seletiva de lixo em Shopping Centers, com 30 ou mais estabelecimentos comerciais. Os requisitos formais encontram-se atendidos.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:


Em Análise Preliminar, a Procuradoria desta Casa Legislativa, apresenta alguns aspectos que poderão obstaculizar a tramitação do presente feito, sem atacar com veemência eventuais vícios, até porque tal prerrogativa cabe a esta Comissão. No azo, é visível a Inconstitucionalidade da proposta. Ao intervir na esfera privada, a proposta fere o direito de propriedade, o que impede a mesma de prosperar.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela **INCONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO EM TELA**.

Novo Hamburgo, 13 de outubro de 2011.


Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário

Vereador Raul Cassel - Relator